



# Aspectos da produção probatória no processo judicial eletrônico para a formação do juízo de convicção

Natália de Moraes Ferraz\*  
Elaine Harzheim Macedo\*\*

## **Introdução:**

Devido à informatização dos meios de tramitação processual onde passamos dos autos físicos constituídos em papel a utilização de autos eletrônicos houve uma ampliação das possibilidades probatórias. Em consequência a esta nova interface foi possibilitado as partes anexar aos autos conteúdos antes não possíveis em razão da própria condição a qual se construía a relação processual.

## **Objetivos:**

O objetivo deste trabalho é de investigar como essa ampliação probatória foi capaz de influenciar na formação de um juízo de convicção. Apresentando o sistema probatório brasileiro.

## **Embasamento teórico:**

Como marco teórico foi utilizado a doutrina de José Eduardo de Resende Chaves Junior a partir dos princípios do processo eletrônico

## **Metodologia:**

Na busca de nosso objetivo utilizamos como metodologia de pesquisa o sistema dedutivo de abordagem. Procedimentalmente foi utilizado o método comparativo através de ampla pesquisa bibliográfica e documental.

## **Resultados Alcançados:**

Com o emprego das tecnologias de comunicação se torna possível representar os fatos pelas partes alegados de maneira mais clara. Tornando assim de modo mais satisfatório a compreensão do juiz sobre a existência destes fatos e o modo como se construíram ao longo da relação que gerou a lide. A construção do juízo de convicção cada vez mais preciso é de extrema importância dentro de um processo. Pois, essa reconstrução dos fatos junto do juiz aproxima a verdade processual da verdade real. Sendo de extrema importância destacar que o convencimento judicial visto por esta ótica é diretamente influenciado pelas partes através da participação que executam por meio do contraditório.

## **Bibliografia:**

Integra dentre outras a bibliografia utilizada no presente trabalho além da obra já citada no embasamento teórico a obra de Alexandre Atheniense Comentários à Lei 11.419/06 e as práticas processuais por meio eletrônico nos Tribunais brasileiros. Curitiba: Juruá, 2010.

\* Acadêmica de direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS. Bolsista de iniciação científica PROBITI. Contato: natalia.ferrazz@gmail.com

\*\* Doutora em direito orientadora do projeto de pesquisa PROBITI.